Resolução Nº 13/99

Estabelece o valor da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o mês de junho de 1999 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas, em atendimento a Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para a quatriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº 01, de 31/12/92, Artigo 36, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º e 2º da Resolução Nº 01/96 estabelece:

Artigo 1º O valor da remuneração dos Vereadores desta Câmara Municipal, para o mês de junho de 1999, será de R$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais), sendo R$ 1.257,00 (hum mil duzentos e cinquenta e sete reais) a parte fixa e R$ 1.257,00 (hum mil duzentos e cinquenta e sete reais) a parte variável.

Único. O Presidente da Câmara Municipal fará jús à percepção de 2/3 (dois terços) da remuneração paga ao Vereador, a título de verba de representação.

Artigo 2º. Os descontos por falta em reuniões, por parte dos Vereadores, serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º junho de 1999.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mambuaçu, 15 de julho de 1999.

Rômulo de Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Osvaldo Damasceno
1º Secretário

Resolução nº 014/99

"Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Radialista Roberval Antunes e dá outras providências."

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Mambuaçu autorizado a conceder o Diploma de Honra ao Mérito ao Radialista Roberval Antunes, da Rádio Mambuaçu.

Artigo 2º. O Diploma de Honra ao Mérito, especialmente confeccionado, será entregue na festividade